



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PRAIA GRANDE

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 10:00 horas, na sede do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande – FPGPREV, localizada na Rua Jaú, nº 880 – 5º andar, sala 54, Boqueirão, Praia Grande, SP, foram convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, **os membros do conselho de administração Alex Luis Hiath Salvador, Edmilson de Oliveira Marques, Denise Tavares De Oliveira, Lucas Evangelista Rodrigues e Alessandro Dos Santos.**

1º) Aprovação dos processos de aposentadoria e pensão:

Em atenção ao que dispõe o art. 117, inciso VIII da Lei Complementar nº 913 de 01 de abril de 2022, os conselheiros conferiram a listagem apresentada em Memorando discriminada pela Diretora do Departamento de Benefícios relativa aos processos de aposentadoria, revisões de aposentadoria e os processos de pensões a serem apreciados, e tomaram ciência de cada caso, anuindo as aposentadorias e pensões e rubricando os processos administrativos, atendendo suas atribuições sem ressalvas;

2º) Aprovação dos Aportes/Resgates de Investimentos:

O conselho de administração, deliberou pela adoção da estratégia de investimento sugeridas pelo comitê de investimentos, a partir da assinatura desta ata até que ocorra a próxima reunião, conforme elencadas abaixo:

- a) As receitas de **CONTRIBUIÇÕES MENSAIS** deverão ser aplicadas: no fundo **ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI** referente a **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, os valores referentes ao aporte ou parcelamentos, no Fundo específico **SANTANDER IMA B 5 PREMIUM FIC RF** e o restante, de preferência o montante diário, devendo ser aplicado no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e, caso haja contribuições, inferiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF**.
- b) Em relação aos **OUTROS CRÉDITOS** que o FPGPREV venha receber, de preferência o montante diário, deverão ser alocados no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja outros créditos, inferiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF**.
- c) Quanto ao pagamento de **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**, folha de pagamento, deverá ser utilizado o fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja pagamento, individuais, inferior a R\$ 200.000,00 deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRFM1TP RF**.
- d) Quanto ao pagamento das **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**, deverá ser utilizado, o fundo **BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO**;
- e) Os valores que retornarem à **CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO**, devido a ausência de recadastramento ou por outro motivo, deverão ser transferidos para a conta corrente do banco da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e aplicados no fundo **CAIXA FI BR IRF-M 1**. Após o recadastramento ou regularização das pendências os pagamentos deverão ser realizados através da conta corrente da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em até 10 dias uteis após o recadastramento. Caso haja impossibilidade de movimentação pelo sistema da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, essa ocorrerá através do fundo SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI FI RENDA FIXA com posterior pagamento através da conta corrente do SICREDI, devendo o valor ser repostado dos recursos do fundo CAIXA FI BRASIL IRFM1 TP RF após possibilidade de movimentação

- f) Os recursos que não possam ser aplicados tempestivamente devido a restrições de horário serão automaticamente direcionados para a aplicação em **CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA ou BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO**.
- g) Os rendimentos provenientes dos fundos de aplicação automática serão alocados no fundo específico **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF** mensalmente, dentro do período compreendido entre **os dias 15 a 31 de cada mês**.
- h) **RESGATE TOTAL** do fundo AZ QUEST AÇÕES FIC, CNPJ 07.279.657/0001-89, com **APLICAÇÃO** no fundo AZ QUEST BAYES SISTEMÁTICO FIA, CNPJ 37.569.846/0001-57.
- i) **RESGATE TOTAL** do fundo BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL, CNPJ 07.882.792/0001-14, com **APLICAÇÃO** no fundo CAIXA EXPERT VINCI FIC FIA, CNPJ 14.507.699/0001-95.
- j) **RESGATE TOTAL** do fundo ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS, CNPJ 08.279.304/0001-41 com **APLICAÇÃO** no fundo ITAÚ DIVIDENDOS FI AÇÕES, CNPJ 02.887.290/0001-62.
- k) **RESGATE PARCIAL**, no valor de R\$ 6.244.446,98, do fundo BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI, CNPJ 03.399.411/0001-90 com **APLICAÇÃO** no fundo SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M 1 FI RENDA FIXA, CNPJ 19.196.599/0001-09.
- l) **RESGATE PARCIAL**, no valor de R\$ 45.000.000,00, do fundo BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP, CNPJ 03.543.447/0001-03, com **APLICAÇÃO** no fundo SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI FI RENDA FIXA, CNPJ 24.634.187/0001-43.
- m) **RESGATE PARCIAL**, no valor de R\$ 29.000.000,00, do fundo BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ 13.322.205/0001-35, com **APLICAÇÃO** no fundo SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI FI RENDA FIXA, CNPJ 24.634.187/0001-43.

O Diretor do Departamento Financeiro apresentou explicações minuciosas, apoiadas por planilhas e documentos comprobatórios, demonstrando que as movimentações propostas estão em total conformidade com os limites estabelecidos na Política de Investimentos para o ano de 2024, além de atenderem aos critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 4963, datada de 25 de novembro de 2021. Além disso, assegurou que essas movimentações não resultarão em prejuízos financeiros e que as operações constantes dos itens **"h" ao "m" só deverão ocorrer após o cumprimento cumulativo dos seguintes critérios e ordem:**

- Credenciamentos devidamente realizados e vigentes na data de movimentação;
- Análise dos fundos de investimentos concluídas pela consultoria Crédito & Mercado;
- Margem de segurança do valor da cota de aplicação de 5,00% e
- Certidão do Diretor de Departamento Financeiro de que todos os critérios foram atendidos

O Senhor Subsecretário de Gestão Previdenciária concedeu a palavra aos membros do conselho para manifestarem suas opiniões. Após uma cuidadosa deliberação e considerando a conformidade com os critérios estabelecidos, os conselheiros aprovaram todas as movimentações sugeridas pelo comitê de investimentos, conforme listadas nos itens "a" a "m".

3º) Ciência da Ata do Conselho Fiscal do dia 21/02/2024:

Os membros do conselho fiscal reuniram-se para analisar as contas do mês anterior do FPGPREV e manifestaram-se favoravelmente quanto à regularidade das contas apresentadas. Eles também confirmaram a adequação dos investimentos, os quais estão em perfeita conformidade com a Resolução CMN nº 4963/2021 e suas alterações, bem como com a Política de Investimentos para o exercício de 2022.

4º) Ciência da Ata do Comitê de Investimentos realizada em 21/02/2024:

Os membros do Comitê de Investimentos reuniram-se para analisar os relatórios de fechamento do mês de **janeiro de 2024** e sugerir movimentações financeiras para deliberação do Conselho Administrativo.

5º) Ciência do acompanhamento dos fundos da carteira de investimentos – JANEIRO 2024:

O Senhor Subsecretário de Gestão Previdenciária apresentou aos membros do conselho o relatório analítico dos fundos de investimentos referente ao mês de **janeiro de 2024**, com o propósito de fornecer informações detalhadas sobre o desempenho dos investimentos. Esse relatório foi apresentado com o intuito de permitir que os membros do conselho estejam cientes e acompanhem de perto o desenvolvimento e resultados dos fundos durante o período mencionado.

6º) Assuntos gerais:

O Senhor Subsecretário de Gestão Previdenciária apresentou:

1. O e-mail recebido pelo Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público Ministério da Previdência Social, apontando o não cumprimento dos Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 01071/2022 e 00419/2023. Além disso, o Subsecretário de Gestão Previdenciária enfatizou que estas pendências já estão em processo de regularização ativa. E também, destacou que o Diretor Financeiro iniciou uma consulta junto à GESCON para esclarecer os pontos questionados, demonstrando um compromisso proativo com a resolução das questões levantadas.
2. O processo de numero 8917/2023 diz respeito ao relatório da Controladoria Previdenciária referente ao 4º trimestre.
3. O processo de número 17177/2023 refere-se à contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de link de internet. Este processo está em curso para aprovação do pagamento da fatura no valor de R\$ 550,43.

O Senhor Subsecretário de Gestão Previdenciária concedeu a palavra aos membros do Conselho, os quais manifestaram aprovação e reconheceram a regularidade de todos os documentos apresentados. Não havendo mais nenhuma manifestação, a reunião foi encerrada às 14:00 horas. Eu, Ricardo Pereira da Silva, secretariei os trabalhos e subscrevo _____, seguido pelos demais presentes.

**GILMAR AUGUSTO GARCIA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**VICTOR LOPES SCHIAVETTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**ALEX LUIS HIATH SALVADOR
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DENISE TAVARES DE OLIVEIRA
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ALEXSANDRO DOS SANTOS
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**